



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

CONTROLE INTERNO

# PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

Período de 2019

Controlador Interno Responsável	Diogo Gomes Sousa
Objeto	Prestação de Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte
Período de Referência	Janeiro a Dezembro de 2019
Gestor	Reginaldo Alves de Sousa

Ourilândia do Norte, PA — 2020



Em análise sistemática, de forma anterior, concomitante e subsequente, sobre os atos e contas de gestão do período em epígrafe, o Controle Interno relata e dá o competente Parecer Técnico Parcial sobre as Contas Anuais.

## **1. RECEITAS**

Como é cediço, os Poderes Legislativos não arrecadam tributos. Essa tarefa cabe ao Poder Executivo. As Câmaras, no entanto, recebem um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.

Os repasses devidos pelo Executivo para o Legislativo de Ourilândia do Norte eram de R\$314.017,06 (trezentos e quatorze mil, dezessete reais e seis centavos), o que foi cumprido no devido prazo legal. Assim, totalizou-se ao final do exercício o valor de R\$ 3.768.204,72 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

## **2. DESPESAS**

Em acompanhamento as movimentações mensais no Período em análise, resultaram nos seguintes achados:

1. As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem com pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64).

2. Na fase de liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/6

3. Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4320/64 e art. 55, Lei 8.666/93).

4. Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos (arts. 5º e 92, Lei 8.666/93).



5. Não se verificou despesas ilegítimas

Dessa feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas deste Estado, e aos princípios constitucionais de Direito.

### 3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIBILIDADES

Modalidade	Objeto	Nº Contrato
Inexigibilidade De Licitação Nº 001/2019	Serviços De Locação E Manutenção De Sistemas Eletrônicos De Processamento De Dados	01/2019
Pregão Presencial	Aquisição De Produtos De Limpeza, Higiene E Outros Do Gênero	02/2018
Pregão Presencial	GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10	03/2019
Pregão Presencial	Aquisição de bens de Informática.	04/2019
Dispensa Licitação	Revitalização do Prédio da Câmara	05/2019

Todos os trâmites processuais foram acompanhados pela Unidade de Controle de Interno, e até onde se verificou, transcorreu dentro de rigorosa observância legal.

### 4. CONVÊNIOS

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – Pa, e o Tribunal De Justiça De Estado Do Pará mantiveram entre si o **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, celebrado no exercício de 2018, identificado pelo de nº51/2018.



## **5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**

Quanto ao quesito das obrigações patronais e previdenciárias, constatou-se que foram devidamente satisfeitas, assim como o IRRF, devidamente retido na fonte e repassado aos cofres públicos.

## **6. RESTOS A PAGAR / VALORES TRANSFERIDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**

Foram transferidos ao exercício seguinte valor equivalente a R\$7.516,66 (sete mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

O saldo financeiro transferido do exercício de 2019 para 2020 foi equivalente a R\$ 9.026,61 (nove mil, vinte e seis reais e sessenta e um centavos), saldo este, suficiente para suprir valores de restos a pagar transferidos.

## **7. BENS PATRIMONIAIS**

Segundo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais, como relatado adiante.

### **7.1 Bens Permanentes**

1. Todos os bens adquiridos por este poder legislativo dentro do período em análise foram devidamente cadastrados no quadro de bens patrimoniais. Assim como ocorreram de forma regular processo de baixa de bem patrimonial. Estando a disposição todas as movimentações através do portal de transparência deste poder legislativo nos seguintes endereços:  
[https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia\\_new/controle-interno/controle-interno](https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia_new/controle-interno/controle-interno)

[https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia\\_new/controle-interno/bens-imoveis](https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia_new/controle-interno/bens-imoveis)

## **8. GASTOS COM PESSOAL**



O somatório do recebimento de duodécimos pela Câmara Municipal durante todo o ano de 2019 foi de R\$ 3.768.204,72 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos), e a totalidade de gastos com pessoal e encargos sociais foi de R\$2.478.002,66. Portanto a proporção destes gastos em relação ao repasse resulta em 65,76%. Assim, respeitando a regra constitucional insculpida no art. 29-A, § 1º, que limita os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal a 70% do duodécimo.

## **9. DIÁRIAS**

As diárias concedidas, de acordo com os expressos em demonstrativos e documentações de portarias, foram regulares, obedecendo-se a legislação que dispõe sobre concessão de diárias a Servidores, com base na Resolução nº 004/2010. Há autorização de pagamento expressa do Presidente, bem como se procede a prestação de contas por meio de relatórios, os quais se encontravam anexos aos respectivos processos de despesa.

## **10. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

## **11. ATOS DE GESTÃO**

A movimentação financeira da Câmara foi operada em banco oficial, através da conta corrente no Banco Bradesco e da Caixa Econômica Federal e Banco do estado do Pará (Banpará0), atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

## **12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

---

#### CONTROLE INTERNO

No Período em referência, este Controle Interno procedeu : acompanhamento mensal através processos de despesa e balancetes, e procedeu pareceres quadrimestrais às prestações de contas do Gestor no período em pauta.

#### 12.1 Denúncias, Representações e Notificações

Não foi protocolada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza na Unidade de Controle Interno.

#### 13. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá parecer **favorável** à aprovação das contas e atos de gestão do período de 2019 da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

Sem mais. É o parecer da Unidade de Controle Interno. Ourilândia do Norte-PA, 30 de julho de 2020.

DIOGO GOMES SOUSA  
Controlador Interno